

LOTE 6 -REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO MARAJÓ			
1º	REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	04.496.182/0001-94	8.113.144,23
2º	BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVICOS LTDA - ME	05.783.082/0001-01	8.154.032,95
LOTE 7 -REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO RIO CAETÉ			
1º	BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVICOS LTDA - ME	05.783.082/0001-01	7.963.590,84
2º	REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	04.496.182/0001-94	8.087.580,46
3º	VIASUL SINALIZAÇÃO LTDA	07.128.966/0001-58	9.025.587,94
LOTE 8 -REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO RIO CAPIM			
1º	BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVICOS LTDA - ME	05.783.082/0001-01	7.770.464,79
2º	REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	04.496.182/0001-94	7.814.717,21
LOTE 9 -REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO TAPAJÓS			
1º	BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVICOS LTDA - ME	05.783.082/0001-01	4.294.088,34
2º	REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	04.496.182/0001-94	4.332.199,42
LOTE 10 -REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO TOCANTINS			
1º	BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVICOS LTDA - ME	05.783.082/0001-01	6.765.531,88
2º	REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	04.496.182/0001-94	6.816.931,01
3º	VIASUL SINALIZAÇÃO LTDA	07.128.966/0001-58	7.933.497,31
LOTE 11 - REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO XINGU			
1º	REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	04.496.182/0001-94	7.550.219,14
2º	BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVICOS LTDA - ME	05.783.082/0001-01	7.568.884,07
3º	VIASUL SINALIZAÇÃO LTDA	07.128.966/0001-58	7.585.458,63

Belém/PA, 25 de setembro de 2020.

ANTÔNIO JORGE SILVA FONSECA

Presidente CPL

ARLEI COSTA GONÇALVES

Membro da CPL

GIOVANNA AMARAL DIAS

Membro da CPL

MARCOS SÉRGIO BEZERRA NOBRE

Suplente da CPL

BEL CASA CONSTRUÇÃO

CNPJ Nº 05.783.082/0001-01

REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP

CNPJ Nº 04.496.182/0001-94

VIASUL SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 07.128.966/0001-58

Protocolo: 584395

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Tomada de Preço nº 04/2020-FISP.

A Comissão Permanente de Licitação do FISP, comunica a todos que a abertura da Tomada de Preço nº 04/2020/FISP, cujo objetivo Contratação de empresa especializada em serviços para execução de obra de REFORMA GERAL DAS EDIFICAÇÕES E DA ESTRUTURA DO TELHADO DA GARAGEM DE VIATURAS DO 19º GBM/CAPANEMA, será suspensa por motivo de retificação de planilha orçamentária e cronograma financeiro. Posteriormente será publicado novas datas de visita e abertura. Ressaltamos que as empresas que já realizaram a visita técnica não precisam fazer nova visita.

Protocolo: 584075

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 935/2020-CGP/SEAP BELÉM, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5555/2020-CGP/SEAP, objetivando investigar a fuga do preso MARCIO GONÇALVES DE LIMA OU GONÇALVES DIAS, do Núcleo Gestor de Monitoramento Eletrônico, ocorrida em 01/07/2020;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em face dos servidores Igor Castelo Branco, Joel Alves Batalha e Edison Maciel do Nascimento, haja vista haver supostos indícios de inobservâncias dos deveres funcionais no plantão do dia 01/07/2020 que culminou na fuga do preso;
RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em face dos servidores IGOR DIAS CASTELO BRANCO, JOEL ALVES BATALHA e EDISON MACIEL DO NASCIMENTO, por supostos indícios de inobservâncias dos deveres funcionais dos referidos servidores, que culminou na fuga do preso MARCIO GONÇALVES DE LIMA OU GONÇALVES DIAS, ocorrida em 01/07/2020, infringindo, em tese, o art. 177, VI c/c art. 189, do RJU.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento de cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais dos servidores; e à Comissão de Acompanhamento de Estágio Probatório para conhecimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 584195

PORTARIA Nº 936/2020-CGP/SEAP BELÉM, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos narrados no Memo. nº 347/2020-SEAP, de 16/09/2020, oriundo da Central de Triagem Masculina de Marabá.

Art. 2º - Designar MARÍLIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 584208

PORTARIA Nº 934/2020-CGP/SEAP BELÉM, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5414/2020-CGP/SEAP, objetivando investigar o óbito do preso MARCIO SANTOS DA SILVA, custodiado na Cadeia Pública para Jovens e Adultos, ocorrido em 06/09/2019, conforme Ofício nº 852/2020-PRPA/GABPR4, de 28/02/2020, oriundo do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou o arquivamento da Sindicância, dada a ausência de responsabilidade funcional por parte dos servidores. Todavia, sugeriu a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor Paulo Cezar Pereira Braga, para apurar suposta omissão de informação à Corregedoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância, com fulcro, por analogia, ao art. 201, I, do RJU, por não haver indícios de materialidade e autoria referente ao óbito do nacional.

Art. 2º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em face do servidor PAULO CEZAR PEREIRA BRAGA, haja vista haver robustos indícios de que a direção da unidade não adotou as medidas necessárias no que tange a comunicação à Corregedoria-Geral Penitenciária acerca do óbito do referido preso, infringindo, em tese, o art. 177, IV e VI c/c art. 189, do RJU.

Art. 3º - Determinar o encaminhamento de cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional do servidor

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 584191

PORTARIA Nº 937/2020-CGP/SEAP BELÉM, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga de GILCLEY COSTA DE CARVALHO, custodiado no Centro de Recuperação Agrícola "Silvio Hall de Moura", ocorrida em 15/01/2020.

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 584213